



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 28 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2803

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria Municipal Nº 256/2021** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante para cancelamento de Restos a Pagar e outras dívidas inscritas no passivo do Município e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B0NUDSTQLII/NA0CIDKMXA

Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante para cancelamento de Restos a Pagar e outras dívidas inscritas no passivo do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os Srs. **NEWTON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.231.585-68 e RG sob o nº 03.101.906-49 SSP/BA, **ANTONIO CLEMENTE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 361.363.365-53 e RG sob o nº 04116652-35 SSP/BA e **KARLO DALMAR BATISTA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 868.602.835-72 e RG nº 05.254.446-02 SSP/BA, para compor a comissão processante para cancelar os Restos a Pagar e outras dívidas inscritas no passivo do Município, nos termos do Decreto nº 061/2021, de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia,
26 de outubro de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br